



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 332

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 332

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 02/2020 - EDITAL Nº 048/2020

Lei Emergencial Aldir Blanc n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Artigo 2.º, inciso III

1. No item 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

onde se lê:

2.1 PESSOAS JURÍDICAS: Os recursos financeiros deste edital, R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/20, os quais serão utilizados para premiação dos artistas, deverá onerar a seguinte dotação orçamentária 010504 133920024 2039 3.3.90.39.00 e distribuídos aproximadamente:

a) Músico/musicista: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 10.000,00;

b) Audiovisual (profissionais de som, vídeo, iluminação e DJ): premiação de R\$ 7.000,00 a R\$ 10.000,00;

c) Dança: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 13.000,00;

Passa-se a ler:

2.1 PESSOAS JURÍDICAS: Os recursos financeiros deste edital, R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/20, os quais serão utilizados para premiação dos artistas, deverá onerar a seguinte dotação orçamentária 010504 133920024 2039 3.3.90.39.00 e distribuídos aproximadamente:

a) Músico/musicista: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 10.000,00;

b) Audiovisual (profissionais de som, vídeo, iluminação e DJ): premiação de R\$ 7.000,00 a R\$ 10.000,00;

c) Dança: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 13.000,00;

2. Ainda no item 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

onde se lê:

2.2 PESSOAS FÍSICAS: Os recursos financeiros deste edital, R\$ 54.985,38 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), são

oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/20, os quais serão utilizados para premiação dos artistas, deverá onerar a seguinte dotação orçamentária 010504 133920024 2039 3.3.90.31.00 e distribuídos aproximadamente:

a) Músico/musicista: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00;

b) Literatura: premiação entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00;

c) Dança: premiação entre R\$ 3.000,00 a R\$ 8.000,00;

d) Artes Plásticas: premiação entre R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00;

e) Gastronomia: premiação entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.500,00;

f) Artesanato: premiação entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.500,00.

Passa-se a ler:

2.2 PESSOAS FÍSICAS: Os recursos financeiros deste edital, R\$ 62.985,38 (Sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/20, os quais serão utilizados para premiação dos artistas, deverá onerar a seguinte dotação orçamentária 010504 133920024 2039 3.3.90.31.00 e distribuídos aproximadamente:

a) Músico/musicista: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00;

b) Literatura: premiação entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00;

c) Dança: premiação entre R\$ 3.000,00 a R\$ 8.000,00;

d) Artes Plásticas: premiação entre R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00;

e) Gastronomia: premiação entre R\$ 2.200,00 a R\$ 3.500,00;

f) Artesanato: premiação entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.500,00.

g) Audiovisual (profissionais de som, vídeo, iluminação e DJ): premiação de R\$7.000,00 a R\$10.000,00

Cardoso, 12 de novembro de 2020.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal